



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 201

De 6 de setembro de 1952

Cria um Parque Infantil na Vila Xaviér.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que determinou a Câmara Municipal em sessão de 21 de agosto de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um Parque Infantil na Vila Xaviér, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a elaboração do competente projeto, devendo ser consignada no orçamento do próximo exercício de 1953 verba para construção do Parque Infantil criado por esta lei.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de setembro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGO ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal

92/52  
Autor: Eng. Eulides Oliveira  
Ass. Dir. 69/52  
Proc. 92/52